



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021**

Processo Licitatório N° 00088 /2021

Pregão Presencial N° 000044 /2021

**OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO/MG**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia e Horário: **23/12/2021 Até 08:30** hs

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia e Horário: **23/12/2021 08:30** hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à **Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG.**

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério / MG** torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 00088/2021**, na modalidade **Pregão Presencial, Nº 000044/2021**, do **tipo menor preço Por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, Lei 123/2006.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, Roberta Barcellos Guimarães, designado(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio.

### I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO/MG.**

### II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Setor de Saúde** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

### III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: [licitacao@domsilverio.mg.gov.br](mailto:licitacao@domsilverio.mg.gov.br) ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto o(a) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**). 4.1.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1.3 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.1.3.1 - Os itens são destinados a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 incisos I.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues o(a) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Pregão  
Presencial, Nº 000044 /2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021  
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Pregão  
Presencial, Nº 000044 /2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021  
"PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

### VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado bem como **tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorreram por conta do licitante**, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada lote/item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço Por Item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:** Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.

7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VI**);

7.1.13. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante, (modelo **Anexo VII**);

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### VIII – CREDENCIAMENTO

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

8.1 - Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o(a) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CRENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/ contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

### **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **9.2 – Classificação das Propostas Comerciais:**

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas consequente, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

#### **9.3 – Lances Verbais**



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 9.4 – Julgamento

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item** ofertado.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do(a) pregoeiro(a) reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta Consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

### **X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

### XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

### **XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

### **XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

14.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.2.1 – 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

14.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a onsequente rescisão contratual.

14.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.4 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

14.5 – A aplicação das penalidades acima descrita não dispensam as demais previstas na Lei 8.666 e Lei 10.520 no que cabem.

### XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o(a) pregoeiro(a) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;

17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.

17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).

17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Idoneidade.

17.1.8 – **Anexo VIII** – Ata de Registro de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a)

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### **XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

### **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços

### **XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

**Dom Silvério - MG, 09 de Dezembro de 2021**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



# Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2021**  
**Pregão Presencial N° 000044 /2021**

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVAS**

2.1 Cabe ao Centro de Fisioterapia do município de Dom Silvério/MG, em consonância com a equipe de saúde e com os gestores locais, planejar e desenvolver estratégias para contemplar tanto as ações de reabilitação, que não podem deixar de ser desenvolvidas, quanto as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, propiciando aos pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterápico uma melhor qualidade de atendimento garantindo uma recuperação mais estável e contribuindo, assim, para a promoção do bem estar e a qualidade de vida de toda a população.

Sendo assim, a aquisição dos materiais de consumo e permanentes visa o atendimento das demandas do município de Dom Silvério/MG no que tange às áreas e fisioterapia, garantindo assim, o direito constitucional à saúde.

#### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1 Licitante deverá apresentar a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei, observando as descrições abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	V a l o r Unitário	Valor Total
------	-------------------	-------------------------	------------	--------------------	-------------

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0001	APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA, equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS/FES/RUSSA. APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA PERMANENTE Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS/FES/RUSSA. Especificações mínimas: possuir mínimo de 04(quatro) canais com ajustes de intensidade independentes. Possibilitar a escolha de T (duração pulso) de 50MS a 500MS e de R (frequência de repetições dos pulsos) de 0,5 HZ a 250HZ., A seleção destes parâmetros (TeR) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em Especificações mínimas: possuir mínimo de 04(quatro) canais com ajustes de intensidade independentes. Possibilitar a escolha de T (duração pulso) de 50MS a 500MS e de R (frequência de repetições dos pulsos) de 0,5 HZ a 250HZ. A seleção destes parâmetros (TeR) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em 1 manual de instruções (CD room); 08 eletrodos de borracha de silicone 30x50mm; 04 cabos de conexão ao paciente (canal 1 - laranja; canal 2 - preto; canal 3 - azul e canal 4 - verde); 01 cabo de força destacável; 01 tubo de gel; 01 fusível de proteção sobressalente.	Unidade	4,0000	2.564,6333	10.258,5300
0002	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 MFZ, equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico com frequência de operação de 1,0 MHZ. Com modo de operação contínuo e pulsado. Memória de protocolos de tratamento e de usuários. Indicação de controle de sida. Itens inclusos: 01 kit cabeçote de silicone com NTC - 01 fusível de proteção sobressalente, 01 cabo de força destacável, 01 bisnaga de gel de 100g.	Unidade	2,0000	2.021,6333	4.043,2600



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0003	Aparelho neurodyn portátil TENS e FES, o equipamento é um estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS e FES, utiliza tecnologia de microcomputadores, ou seja, é microcontrolado, trata-se de técnica não invasiva, sem efeito sistêmico, não causa dependência e não tem efeitos colaterais indesejáveis, consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor, ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES), este equipamento corresponde a classe ii tipo bf de segurança e proteção, o neurodyn portable tens/fes pode ser também ligado à rede elétrica, bastando para isso conectá-lo ao adaptador de rede 110 / 240 volts para 9 v, sendo um equipamento pequeno com funcionamento à bateria de 9 v, pode ser facilmente transportado e utilizado pelo próprio paciente, pois é dotado de bolsa com presilha para cintos.	Unidade	2,0000	1.255,6000	2.511,2000
0004	Armário em aço 2 portas 1980x900x400 (chapa 22).	Unidade	1,0000	1.076,3000	1.076,3000
0005	Arquivo em aço 4 gavetas, com chave.	Unidade	1,0000	1.214,3333	1.214,3300
0006	Atadura Elástica Média Compressão 10cm X 1,30m. COR: Bege.	Unidade	20,0000	13,3100	266,2000
0007	Balanço proprioceptível em inox, foi desenvolvido a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização, sua estrutura foi elaborada dentro dos princípios da ergonomia e testada rigorosamente, objetivando o conforto em seu uso base em aço inox, com correntes; possui faixa antiderrapante na base; utilizado para reabilitação motora; equipamento vem pré montado; peso máximo suportado: 135 kg.	Unidade	1,0000	1.111,5633	1.111,5600
0008	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, estrutura em aço tubular, pintura eletrostática a pó, resistente a corrosão. Computador com 05 funções, velocidade instantânea; distância percorrida; tempo; calorias perdidas e frequência cardíaca. Regulagem de banco. Assento ergonômico e resistente. Suporta no mínimo de 180 kg.	Unidade	1,0000	5.786,9333	5.786,9300
0009	Bola fisioterápica, resistência forte, diâmetro: 6 cm material: borracha.	Unidade	2,0000	23,0667	46,1300
0010	Bola fisioterápica, resistência média, diâmetro: 6 cm material: borracha.	Unidade	2,0000	23,0667	46,1300



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0011	Bola fisioterápica, resistência suave, diâmetro: 6 cm material: borracha.	Unidade	2,0000	23,0667	46,1300
0012	Bolsas térmicas de gel. Tamanho G; Comprimento: 54cm x Altura: 25cm; Peso: 1.200 g; COMPOSIÇÃO: Filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero vinílico, TEA, conservante e agente anti congelante.	Unidade	15,0000	87,1067	1.306,6000
0013	Bolsas térmicas de gel. Tamanho M; Comprimento: 26cm x Altura: 15cm; Peso: 410 g; COMPOSIÇÃO: Filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero vinílico, TEA, conservante e agente anti congelante.	Unidade	15,0000	51,8667	778,0000
0014	Cabos quádruplos tens e fes, compatível para o aparelho NEURODYN II 4 CANAIS TENS FES E RUS.	Unidade	6,0000	153,5000	921,0000
0015	Cadeira com assento e encosto plástico polipropileno, estrutura de metal, com pintura epóxi, cadeira empilhável cor azul.	Unidade	15,0000	243,4667	3.652,0000
0016	Colchonete em courvim 1,83cm x66cm x5cm.	Unidade	10,0000	364,9667	3.649,6600
0017	Compressa de tecido. Tamanho 45cm x 50 cm Pacote com 50 unidades.	Pacote 50,00 Unidades	1,0000	100,2667	100,2600
0018	Cunha de espuma grande, confeccionado com espuma densidade 28, revestido com courvin 8 mm especial, courvin anti calor, aplicações posicionamento de membros ou tronco no divã ou colchonete, medidas do produto, comprimento: 0.5 m, largura: 0,5 m, altura: 0.30 m, peso liq.: 0.5 kg.	Unidade	4,0000	233,4300	933,7200
0019	Disco para propriocepção 38cm.	Unidade	4,0000	187,5200	750,0800
0020	Divã tablado em madeira. Medidas: comprimento 190 cm, largura 137cm, altura 44 cm.	Unidade	1,0000	1.924,5000	1.924,5000
0021	Escada com 02 degraus, inteiramente pintada, piso em cantoneira de borracha, pés com ponteiros de borracha, acabamento em pintura eletrostática a pó fundo anti-ferrugem.	Unidade	2,0000	339,3000	678,6000
0022	Esfigmomanometro. Aparelho de pressão aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas, atende as normas da AAMI de resistência a impactos, pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração, garantia de calibração por 5 anos, manômetro gira 360° para fácil visualização, livre de látex, único com braçadeira para braço direito e esquerdo, braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos.	Unidade	1,0000	218,4967	218,4900



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0023	Estetoscópio simples adulto.	Unidade	2,0000	50,1533	100,3000
0024	Exercitado dinâmico de dedo. Tamanho G.	Unidade	1,0000	215,3400	215,3400
0025	Faixa elástica, intensidade - Forte; Medidas aproximadas - 1,5 m	Unidade	6,0000	96,5333	579,1900
0026	Faixa elástica, intensidade - Leve; Medidas aproximadas - 1,5 m.	Unidade	6,0000	72,2000	433,2000
0027	Faixa elástica, intensidade Extra Forte; Medidas aproximadas - 1,5 m.	Unidade	6,0000	112,2000	673,2000
0028	Faixa elástica, intensidade Médio; Medidas aproximadas - 1,5m.	Unidade	6,0000	87,2000	523,2000
0029	Freezer vertical 197 litros frost free 220v, cor branca, capacidade compartimento superior: 20L, capacidade compartimento freezer: 177L, capacidade de armazenagem total: 197L, capacidade de congelamento: 8,5kg em até 24hs.	Unidade	1,0000	1.923,6000	1.923,6000
0030	Gangorra para equilíbrio estrutura de madeira, revestida por material sintético preto anti-derrapante apoio em aço carbono com pintura epoxi na cor branca, aplicações de joelho, tornozelo, quadril e equilíbrio, medidas do produto comprimento: 1,5 m, largura: 0,26 m, altura: 0,18 m, peso liq.: 2 kg.	Unidade	1,0000	749,0000	749,0000
0031	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01 par de 2 kg.	Jogo	4,0000	183,2667	733,0600
0032	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01 par de 3 kg.	Jogo	4,0000	259,1000	1.036,4000
0033	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01 par de 4 kg.	Jogo	4,0000	327,4333	1.309,7300
0034	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01par de 1 kg	Jogo	4,0000	107,2200	428,8800
0035	Jogo Tornzeleira par de 0,5kg	Unid. 1,00 Par	4,0000	135,8000	543,2000
0036	Jogo Tornzeleira par de 1kg.	Unid. 1,00 Par	4,0000	173,4333	693,7300
0037	Jogo Tornzeleira par de 2kg.	Unid. 1,00 Par	4,0000	213,6333	854,5300
0038	Jogo Tornzeleira par de 3kg.	Unid. 1,00 Par	4,0000	244,3000	977,2000
0039	Jogo Tornzeleira par de 5kg .	Unid. 1,00 Par	1,0000	304,3000	304,3000
0040	Manta térmica com infravermelho longo, super luxo, indicada para tratamentos estéticos, melhora a hidratação da pele, reduz gordura localizada e a celulite, acabamento em naylon emborrachado anti-chama, resistente à temperatura de 140°C, 1,40x0,70.	Unidade	2,0000	989,3667	1.978,7300
0041	Meia bola Bosu.	Unidade	1,0000	631,1767	631,1700



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0042	Meia lua para equilíbrio confeccionado em madeira de lei, envernizado em marfim, base revestida com piso sintético preto anti derrapante, aplicações treino e equilíbrio, medidas do produto, comprimento: 0,75 m, largura: 0,15 m, altura: 0,075 m, peso liq.: 1 kg. Jogo com 3 unidades.	Jogo	3,0000	293,5000	880,5000
0043	Mesa, Para escritório (1,20 x 0,60 cm c/ 3 gavetas), cor casca de ovo/preto.	Unidade	2,0000	723,3000	1.446,6000
0044	Relógio, De parede, comum. Material: plástico e vidro. Alimentação: pilha.	Unidade	3,0000	53,2500	159,7500
0045	Rolo sólido médio foi desenvolvido a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização, é utilizado principalmente nas técnicas de bobath (neurológicas), para estimulação de movimentos, além disso, poderá ser utilizado como apoio abaixo das pernas do paciente durante o tratamento.	Unidade	2,0000	321,3750	642,7500
0046	Suporte para halteres dupla- 120cm Material: Tubo em aço carbono; Pintura: Eletrostática pó; Cor: Chumbo; CAPACIDADE/Peso Suportado: 10 pares/até 200kg.	Unidade	1,0000	580,4000	580,4000
0047	Tabua de alongamento tríceps estrutura confeccionada em madeira padrão marfim completamente, revestida com piso sintético anti-derrapante, medidas comprimento: 40cm largura: 35 cm, altura: 17 cm, peso: 3kg.	Unidade	2,0000	268,0667	536,1300
0048	Tabua de equilíbrio retangular construída em madeira envernizada ao natural plataforma revestida com material sintético antiderrapante 0,60x0,40x0,15m.	Unidade	1,0000	292,9667	292,9600
0049	Tábua redonda (diâmetro 40 cm) em madeira padrão MDF e revestida com piso sintético preto anti-derrapante, aplicação treino de equilíbrio e propriocepção de mmii, medidas diâmetro:40 cm.	Unidade	1,0000	238,5000	238,5000
0050	TIMER Digital Programável manual - 60 SEGUNDOS, medidas 6 cm comprimento, 6 cm largura, 2 cm altura.	Unidade	10,0000	179,3250	1.793,2500
0051	Ventiladores de teto, 3 pás,3 Velocidades,127v, Potência mínima 130w.	Unidade	3,0000	321,1833	963,5400
Valor Total R\$ 63.541,95					

3.2 O valor estimado da compra é de R\$ 63.541,95Sessenta e Tres Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos.

**4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ENTREGA DO OBJETO**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer no município de Dom Silvério/MG, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do Município, no horário de 07h00min às 17h00min, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega dos produtos.

4.2 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tais como fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3 A Prefeitura de Dom Silvério/MG não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens licitados;

4.4 Os valores estimados para contratação do objeto deste certame constam nos autos do processo licitatório em referência, mais especificamente na requisição e nas pesquisas de preços realizadas pelo setor responsável.

4.5 O prazo máximo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis**, mediante apresentação da ordem de fornecimento. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contagem deste prazo iniciará a partir da data de entrega dos produtos e após a conferência de todas as especificações exigidas e aceite no documento fiscal pela administração;

4.6 O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo que o(s) produto(s) estará(ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento;

4.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos bens obrigando-se a repor se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.8 A Prefeitura não se obriga a receber bens que não estejam de acordo com as especificações e exigências da administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos do Anexo I, a licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir o item as suas expensas;

4.9 Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.11 O recebimento do objeto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

4.11.1 A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;

4.11.2 a comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá o objeto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

4.11.3 encontrada irregularidade, a Contratada deverá proceder a sua substituição no prazo

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação expedida pelo Contratante.

4.11.4 aprovando, receberá definitivamente mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva.

4.11.5 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

### **5 - ESPECIFICAÇÕES QUANTO À EMISSÃO E RECEPÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

5.1. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento pessoalmente, por fax ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);

5.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

5.3 Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento:

a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail ou por fax;

b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.

### **6- DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E NORMATIZAÇÃO:**

6.1. Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão, ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

6.2. Os produtos supramencionados, descritos no item 3.1, devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras, atendendo à Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Saúde.

6.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

### **7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante o fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Indenizar o Contratante quando ocorrerem avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa;

8.1.5 Correrão por conta da Contratada todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.1.6 Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

8.1.7 Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;

8.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

8.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

8.4 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que a contratante for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias;

8.5 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

8.6 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

8.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;

8.8 Manter, por todo o período de execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

8.9 No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

### 9- VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo, podendo o credenciado descredenciar a qualquer momento.

### 10- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 Os recursos orçamentários necessários a contratação a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

FICHA Nº:	FONTE Nº:	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
489	102	020501/1030204281037/44905200	Equipamentos para Fisioterapia
496	102	020501/1030204282063/33903000	Materiais para Fisioterapia

10.2 . Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 dia do mês subsequente a entrega definitiva do objeto, em parcelas iguais e sucessivas.

11.2. O pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os serviços prestados que deverão ser apurados de acordo com o serviço efetivamente executado.

### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8666/93:

I)– Advertência;

II)– Multa:

a)O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b)Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de Dom Silvério poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;

c)O Município de Dom Silvério se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III)– Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Dom Silvério, por até 02 (dois) anos;

VI)– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

12.2. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

12.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contrato.

12.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dom Silvério/MG, 09 de agosto de 2021.

---

**Simone Ribeiro Pena**

**Secretária Municipal de Saúde**

**A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.**

**PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR ITEM – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO,SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00088/2021**  
**Pregão Presencial Nº 000044 /2021**

### **ANEXO II** **MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL**

- ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS \_

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/programa-coleta-de-propostas-para-licitacoes>

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de **obrigatoriedade** a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no **anexo III**.

**Observação:** Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	-------------------------	------------	----------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0001	APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA, equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS/FES/RUSSA. APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA PERMANENTE Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS/FES/RUSSA. Especificações mínimas: possuir mínimo de 04(quatro) canais com ajustes de intensidade independentes. Possibilitar a escolha de T (duração pulso) de 50MS a 500MS e de R (frequência de repetições dos pulsos) de 0,5 HZ a 250HZ., A seleção destes parâmetros (TeR) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em Especificações mínimas: possuir mínimo de 04(quatro) canais com ajustes de intensidade independentes. Possibilitar a escolha de T (duração pulso) de 50MS a 500MS e de R (frequência de repetições dos pulsos) de 0,5 HZ a 250HZ. A seleção destes parâmetros (TeR) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em 1 manual de instruções (CD room); 08 eletrodos de borracha de silicone 30x50mm; 04 cabos de conexão ao paciente (canal 1 - laranja; canal 2 - preto; canal 3 - azul e canal 4 - verde); 01 cabo de força destacável; 01 tubo de gel; 01 fusível de proteção sobressalente.	Unidade	4,0000			
0002	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 MFZ, equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico com frequência de operação de 1,0 MHZ. Com modo de operação contínuo e pulsado. Memória de protocolos de tratamento e de usuários. Indicação de controle de sida. Itens inclusos: 01 kit cabeçote de silicone com NTC - 01 fusível de proteção sobressalente, 01 cabo de força destacável, 01 bisnaga de gel de 100g.	Unidade	2,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0003	Aparelho neurodyn portátil TENS e FES, o equipamento é um estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS e FES, utiliza tecnologia de microcomputadores, ou seja, é microcontrolado, trata-se de técnica não invasiva, sem efeito sistêmico, não causa dependência e não tem efeitos colaterais indesejáveis, consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor, ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES), este equipamento corresponde a classe ii tipo bf de segurança e proteção, o neurodyn portable tens/fes pode ser também ligado à rede elétrica, bastando para isso conectá-lo ao adaptador de rede 110 / 240 volts para 9 v, sendo um equipamento pequeno com funcionamento à bateria de 9 v, pode ser facilmente transportado e utilizado pelo próprio paciente, pois é dotado de bolsa com presilha para cintos.	Unidade	2,0000			
0004	Armário em aço 2 portas 1980x900x400 (chapa 22).	Unidade	1,0000			
0005	Arquivo em aço 4 gavetas, com chave.	Unidade	1,0000			
0006	Atadura Elástica Média Compressão 10cm X 1,30m. COR: Bege.	Unidade	20,0000			
0007	Balanço proprioceptível em inox, foi desenvolvido a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização, sua estrutura foi elaborada dentro dos princípios da ergonomia e testada rigorosamente, objetivando o conforto em seu uso base em aço inox, com correntes; possui faixa antiderrapante na base; utilizado para reabilitação motora; equipamento vem pré montado; peso máximo suportado: 135 kg.	Unidade	1,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0008	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, estrutura em aço tubular, pintura eletrostática a pó, resistente a corrosão. Computador com 05 funções, velocidade instantânea; distância percorrida; tempo; calorias perdidas e frequência cardíaca. Regulagem de banco. Assento ergonômico e resistente. Suporta no mínimo de 180 kg.	Unidade	1,0000			
0009	Bola fisioterápica, resistência forte, diâmetro: 6 cm material: borracha.	Unidade	2,0000			
0010	Bola fisioterápica, resistência média, diâmetro: 6 cm material: borracha.	Unidade	2,0000			
0011	Bola fisioterápica, resistência suave, diâmetro: 6 cm material: borracha.	Unidade	2,0000			
0012	Bolsas térmicas de gel. Tamanho G; Comprimento: 54cm x Altura: 25cm; Peso: 1.200 g; COMPOSIÇÃO: Filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero vinílico, TEA, conservante e agente anti congelante.	Unidade	15,0000			
0013	Bolsas térmicas de gel. Tamanho M; Comprimento: 26cm x Altura: 15cm; Peso: 410 g; COMPOSIÇÃO: Filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero vinílico, TEA, conservante e agente anti congelante.	Unidade	15,0000			
0014	Cabos quádruplos tens e fes, compatível para o aparelho NEURODYN II 4 CANAIS TENS FES E RUS.	Unidade	6,0000			
0015	Cadeira com assento e encosto plástico polipropileno, estrutura de metal, com pintura epóxi, cadeira empilhável cor azul.	Unidade	15,0000			
0016	Colchonete em courvim 1,83cm x 66cm x 5cm.	Unidade	10,0000			
0017	Compressa de tecido. Tamanho 45cm x 50 cm Pacote com 50 unidades.	Pacote 50,00 Unidades	1,0000			
0018	Cunha de espuma grande, confeccionado com espuma densidade 28, revestido com courvin 8 mm especial, courvin anti calor, aplicações posicionamento de membros ou tronco no divã ou colchonete, medidas do produto, comprimento: 0.5 m, largura: 0,5 m, altura: 0.30 m, peso liq.: 0.5 kg.	Unidade	4,0000			
0019	Disco para propriocepção 38cm.	Unidade	4,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0020	Divã tablado em madeira. Medidas: comprimento 190 cm, largura 137cm, altura 44 cm.	Unidade	1,0000			
0021	Escada com 02 degraus, inteiramente pintada, piso em cantoneira de borracha, pés com ponteiros de borracha, acabamento em pintura eletrostática a pó fundo anti-ferrugem.	Unidade	2,0000			
0022	Esfigmomanometro. Aparelho de pressão aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas, atende as normas da AAMI de resistência a impactos, pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração, garantia de calibração por 5 anos, manômetro gira 360° para fácil visualização, livre de látex, único com braçadeira para braço direito e esquerdo, braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos.	Unidade	1,0000			
0023	Estetoscópio simples adulto.	Unidade	2,0000			
0024	Exercitado dinâmico de dedo. Tamanho G.	Unidade	1,0000			
0025	Faixa elástica, intensidade - Forte; Medidas aproximadas - 1,5 m	Unidade	6,0000			
0026	Faixa elástica, intensidade - Leve; Medidas aproximadas - 1,5 m.	Unidade	6,0000			
0027	Faixa elástica, intensidade Extra Forte; Medidas aproximadas - 1,5 m.	Unidade	6,0000			
0028	Faixa elástica, intensidade Médio; Medidas aproximadas - 1,5m.	Unidade	6,0000			
0029	Freezer vertical 197 litros frost free 220v, cor branca, capacidade compartimento superior: 20L, capacidade compartimento freezer: 177L, capacidade de armazenagem total: 197L, capacidade de congelamento: 8,5kg em até 24hs.	Unidade	1,0000			
0030	Gangorra para equilíbrio estrutura de madeira, revestida por material sintético preto anti-derrapante apoio em aço carbono com pintura epoxi na cor branca, aplicações de joelho, tornozelo, quadril e equilíbrio, medidas do produto comprimento: 1,5 m, largura: 0,26 m, altura: 0,18 m, peso liq.: 2 kg.	Unidade	1,0000			
0031	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01 par de 2 kg.	Jogo	4,0000			
0032	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01 par de 3 kg.	Jogo	4,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0033	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01 par de 4 kg.	Jogo	4,0000			
0034	JOGO DE HALTERES, halteres em ferro fundido com acabamento emborrachado - 01par de 1 kg	Jogo	4,0000			
0035	Jogo Tornozeira par de 0,5kg	Unid. 1,00 Par	4,0000			
0036	Jogo Tornozeira par de 1kg.	Unid. 1,00 Par	4,0000			
0037	Jogo Tornozeira par de 2kg.	Unid. 1,00 Par	4,0000			
0038	Jogo Tornozeira par de 3kg.	Unid. 1,00 Par	4,0000			
0039	Jogo Tornozeira par de 5kg .	Unid. 1,00 Par	1,0000			
0040	Manta térmica com infravermelho longo, super luxo, indicada para tratamentos estéticos, melhora a hidratação da pele, reduz gordura localizada e a celulite, acabamento em naylon emborrachado anti-chama, resistente à temperatura de 140°C, 1,40x0,70.	Unidade	2,0000			
0041	Meia bola Bosu.	Unidade	1,0000			
0042	Meia lua para equilíbrio confeccionado em madeira de lei, envernizado em marfim, base revestida com piso sintético preto anti derrapante, aplicações treino e equilíbrio, medidas do produto, comprimento: 0,75 m, largura: 0,15 m, altura: 0,075 m, peso liq.: 1 kg. Jogo com 3 unidades.	Jogo	3,0000			
0043	Mesa, Para escritório (1,20 x 0,60 cm c/ 3 gavetas), cor casca de ovo/preto.	Unidade	2,0000			
0044	Relógio, De parede, comum. Material: plástico e vidro. Alimentação: pilha.	Unidade	3,0000			
0045	Rolo sólido médio foi desenvolvido a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização, é utilizado principalmente nas técnicas de bobath (neurológicas), para estimulação de movimentos, além disso, poderá ser utilizado como apoio abaixo das pernas do paciente durante o tratamento.	Unidade	2,0000			
0046	Suporte para halteres dupla- 120cm Material: Tubo em aço carbono; Pintura: Eletrostática pó; Cor: Chumbo; CAPACIDADE/Peso Suportado: 10 pares/até 200kg.	Unidade	1,0000			
0047	Tabua de alongamento tríceps estrutura confeccionada em madeira padrão marfim completamente, revestida com piso sintético anti-derrapante, medidas comprimento: 40cm largura: 35 cm, altura: 17 cm, peso: 3kg.	Unidade	2,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0048	Tabua de equilíbrio retangular construída em madeira envernizada ao natural plataforma revestida com material sintético antiderrapante 0,60x0,40x0,15m.	Unidade	1,0000			
0049	Tábua redonda (diâmetro 40 cm) em madeira padrão MDF e revestida com piso sintético preto anti-derrapante, aplicação treino de equilíbrio e propriocepção de mmii, medidas diamentro:40 cm.	Unidade	1,0000			
0050	TIMER Digital Programável manual - 60 SEGUNDOS, medidas 6 cm comprimento, 6 cm largura, 2 cm altura.	Unidade	10,0000			
0051	Ventiladores de teto, 3 pás,3 Velocidades,127v, Potência mínima 130w.	Unidade	3,0000			
Valor Total R\$						

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:  
Carimbo CNPJ

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N°031/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2021**  
**Pregão Presencial, N° 000044 /2021**

**ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - Nº DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:
---

**DECLARAÇÃO:**

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital **Pregão Presencial, N° 000044/2021**.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Carimbo CNPJ:**

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2021**  
**Pregão Presencial N° 000044 /2021**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de  
Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000044/2021**, na qualidade de  
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem  
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em  
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar  
todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação**  
definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de  
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00088/2021**  
**Pregão Presencial Nº 000044 /2021**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU  
EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N°031/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2021**  
**Pregão Presencial N° 000044 /2021**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2021  
Pregão Presencial, N° 000044 /2021**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N°031/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2021**  
**Pregão Presencial N° 000044 /2021**

**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial n.º 000044 /2021**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO/MG** conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - N° 00088/2021** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
----------------------	-----------------------------------

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

02.05.01.10.302.0428.1037.44905200	Aquisição Equip. para Assistência Médica e Odontológica Equipamentos e Material Permanente
02.05.01.10.302.0428.2063.33903000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica Material de Consumo

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00088 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme item 12.1, do processo 000882021).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo,

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total contrato;

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

7.8 - Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

---

CONTRATANTE

José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADO

Representante:  
CPF

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

Roberta Barcellos Guimarães  
Pregoeiro(a) Municipal